

LEI ORDINÁRIA Nº 681, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.158	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	4.603,34	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	2.352,63	

Total Geral do Crédito: R\$ 6.955,97 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente no exercício financeiro 2025, conforme segue:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.96	Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos - Rec. FNDE

Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	1.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	4.000,00	
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	1.000,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	955,97	

Total das Reduções: R\$ 6.955,97 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de outubro de 2025.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação de Obra Remanescente de diversas Ruas Municipais, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE:

1 - LOTE ÚNICO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI D.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Pavimentação de Obra Remanescente em diversas Ruas Municipais (Rua Projetada 03 no Bairro São João e na Avenida Deputado Carlos Caribé), por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE, conforme planilhas em anexo	UND	1	739.000,00	739.000,00
Total do Lote:					739.000,00
Total:					R\$ 739.000,00

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00072/2025-CPL**.

Atenciosamente,

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Ciente do executante - 09.10.25

ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 55.274.025/0001-75

LEIS ORDINÁRIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

**LEI ORDINÁRIA Nº 680,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0009	Encargos Especiais do Município
Ação de Governo	0.1001	Devolução de saldo convênio união Matadouro
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	44.280,45	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios

Total Geral do Crédito: R\$ 44.280,45 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro constante na C/C 42092-1-Banco do Brasil, no montante R\$ 44.280,45 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), na fonte de recursos 1510-Outras transferências de convênios.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de outubro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 681,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.158	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	4.603,34	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	2.352,63	

Total Geral do Crédito: R\$ 6.955,97 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente no exercício financeiro 2025, conforme segue:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.96	Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos - Rec. FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	1.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	4.000,00	
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	1.000,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	955,97	

Total das Reduções: R\$ 6.955,97 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de outubro de 2025.

Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 681, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 681, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.158	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	4.603,34	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	2.352,63	

Total Geral do Crédito: R\$ 6.955,97 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente no exercício financeiro 2025, conforme segue:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.96	Manutenção do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos - Rec. FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	1.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	4.000,00	
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE
Valor R\$	1.000,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1124	Outros Transferências de Recursos do FNDE

Valor R\$	955,97
-----------	--------

Total das Reduções: R\$ 6.955,97 (Seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de outubro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C1B358BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/10/2025. Edição 3976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>